

**De:** Luiz Henrique Costa De Souza <luiz.souza@bkbank.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de abril de 2024 10:40  
**Para:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Assunto:** 03/05/2024 - PE/22/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Prezados, bom dia!!!

Somos da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.814.330/0001-50, informamos que temos o interesse em participar do Pregão Eletrônico 22/2024 e solicitamos as seguintes informações:

1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?
2. **Vai ser aceita taxa negativa?**
3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, **o sorteio ocorra entre todas licitantes indiferentemente do porte da empresa?**
4. **Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?**
5. **Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?**
6. Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Cordialmente,



**Luiz Souza**

**16 9 9201.5926**

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

**Re: 03/05/2024 - PE/22/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

19 de abril de 2024 11:31

Para: "Luiz Henrique Costa De Souza" &lt;luiz.souza@bkbkbank.com.br&gt;

Cc: licitacaocoronelvivida@gmail.com, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

Resposta a Pergunta 1: Sim. **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 16.814.330/0001-50. Taxa: - 7,88%. Não tem rescisão do contrato, ocorre que a Ata de Registro de Preços atual vence em 10/05/2024, não podendo ser prorrogada.

Resposta a Pergunta 2:

Ler edital, item 3, subitem 3.1, onde diz:

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 113.250,00 (cento e treze mil e duzentos e cinquenta reais)**, o percentual de taxa de administração poderá ser **0,00%, negativo ou ainda, menor que 0,00%**, representando nesse caso, desconto sobre os serviços prestados, conforme o previsto no acórdão do TCU 142/2019, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

Resposta a Pergunta 3:

Conforme resposta da pergunta anterior não é vedada. O tratamento diferenciado consta no edital, no item 10, subitem 10.18:

10.18. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do ITEM do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o **percentual** por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o **percentual** imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.18.1. No caso de equivalência dos **percentuais** apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Art. 44, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.19. Não ocorrendo as condições informadas no subitem anterior e em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Resposta a Pergunta 4:

Ler edital, item 18, subitem 18.1.1:

18.1.1. **Comprovar possuir rede com, no mínimo, 06 (seis) estabelecimentos credenciados** para o ramo alimentício dentro do município de Coronel Vivida, sendo que dentre estes estabelecimentos, no mínimo **02 (dois) sejam classificados como supermercados**, tendo como referência o ramo de atividade.

Resposta a Pergunta 5:

Ler edital, item 18, subitem 18.1:

18.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a homologação da licitação e convocação, as seguintes comprovações:

Resposta a Pergunta 6:

Ler Anexo I - termo de referencia, item 15:

**1. Forma de pagamento:**

1.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação de cópia dos termos de recebimento provisório e definitivo, juntamente com a respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, as quais não devem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo respectivo fiscal e/ou gestor da solicitação.

1.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

1.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

1.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

19 de abril de 2024 10:40, "Luiz Henrique Costa De Souza" <[luiz.souza@bkbank.com.br](mailto:luiz.souza@bkbank.com.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!!!

Somos da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.814.330/0001-50, informamos que temos o interesse em participar do Pregão Eletrônico 22/2024 e solicitamos as seguintes informações:

1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?
2. **Vai ser aceita taxa negativa?**
3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, **o sorteio ocorra entre todas licitantes indiferentemente do porte da empresa?**
4. **Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?**
5. **Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?**
6. Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Cordialmente,



**Luiz Souza**

16 9 9201.5926

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.